

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento do pedido de licença relacionado abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7008951/2022	Pablo Octavio de Figueredo Pinho	Prefeitura Municipal de Bom Jesus Do Araguaia	04.173.952/0001-68	PT n° 171623/CLABI/SUIMIS/2023

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 28 de setembro de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

Jerônimo Couto Campos

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT
Em substituição